



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793

E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.161/0001-39

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

PROJETO DE LEI Nº 059/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Revoga a Lei Municipal 2.403/2023, e dá outras providências.

JOSIEL FERNANDO GRISELI, Prefeito Municipal de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada, na íntegra, a Lei Municipal nº 2.403/2023, a qual autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2025.

JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

APROVADO em 10/11/25
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 07/11/25





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793

E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.161/0001-39

Av. Senhores, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

Assunto: Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 059/2025

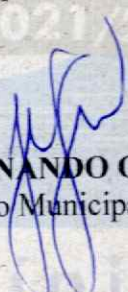
Na oportunidade em que cordialmente o cumprimentamos, encaminhamos o Projeto de Lei nº. 059/2025, que dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 2.403/2023.

O presente projeto de lei tem por objetivo revogar, na íntegra, a Lei Municipal nº 2.403/2023, a qual autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil.

Em face do conteúdo do projeto de lei 058/2025 que autoriza a operação de crédito com o Badesul, a operação de crédito com o Banco do Brasil, se torna desnecessária.

O presente projeto contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos a apreciação dos Nobres Edis o presente projeto.


JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

Município de
PONTE PRETA

O futuro se faz agora

APROVADO em 10/11/25
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 07/11/25